



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 01/2013-CJE

Belém/Pa, 14 de janeiro de 2013.

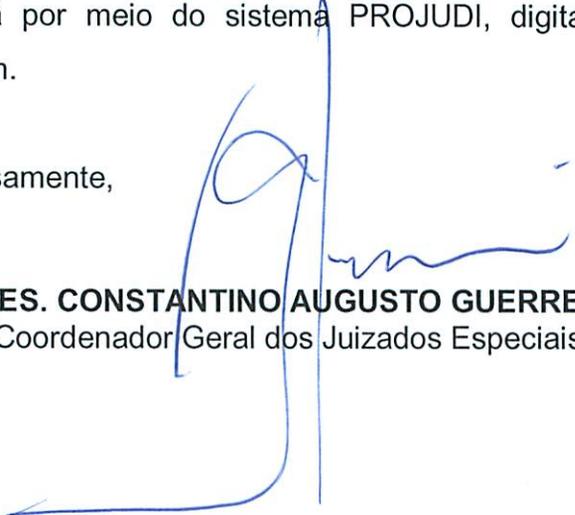
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial /Juizado Especial do Estado do
Pará

Assunto: Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2012.6.008808-0.

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo (a), e na conformidade do expediente de protocolo nº 2012001071929, encaminho decisão proferida nos autos do processo nº 2012.6.008808-0, que dispõe sobre a possibilidade de iniciar as execuções de processos físicos, já por meio do sistema PROJUDI, digitalizando as peças essenciais para tal fim.

Atenciosamente,


DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador Geral dos Juizados Especiais



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício nº 937 /2012-DA/CJRM Belém do Pará, 07 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Coordenador dos Juizados Especiais do TJE/PA
Nesta

**Assunto: decisão proferida no expediente protocolado sob o nº
2012.6.008808-0.**

Senhor Desembargador,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia da
decisão proferida no expediente acima referenciado, datada de **29.11.2012**,
para conhecimento e fins devidos.

Atenciosamente,

Desª. Dahil Paraense de Souza

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL



Protocolo: 2012001071929
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - FORUM
Data: 13/12/2012 / 09:50:48
Destino: 001 - COORDENADORIA DOS JUIZADOS

(jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processo nº 2012.6.008808-0

R.H.

Considerando a orientação do FONAJE, realizado em Santa Catarina, por meio de seu enunciado nº 129, o qual estabelece que:

"Nos juizados especiais que atuem com processo eletrônico, ultimado o processo de conhecimento em meio físico, a execução dar-se-á de forma eletrônica, digitalizando as peças necessárias",

Torno sem efeito parcialmente a decisão anterior, para autorizar a magistrada a proceder o início das execuções de processos físicos, já por meio do PROJUDI, digitalizando-se as peças essenciais para tal fim.

Comunique-se

Belém, 29 de novembro de 2012

Dahil Paraense de Souza
DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém